

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, QUE PASSAM INTEGRAR A ESTRUTURA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

---

**MARINO KREWER**, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** – São criados três cargos de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, Padrão 02, Carga Horária Semanal: 30 horas semanais e Salário Básico: R\$ 1.099,77 (um mil e noventa e nove reais com setenta e sete centavos), que integrará as categorias funcionais constantes no artigo 3º da Lei Municipal nº 891/90, de 27 de dezembro de 1990, e autorizada a contratação pela ordem de classificação do concurso público vigente para o cargo.

**Art.2º** - As atribuições e requisitos para provimento do cargo criado são aquelas constantes no Anexo I, da Lei Municipal Nº 2661/2014 de 08 de Abril de 2014.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação do Orçamento vigente, com a seguinte Classificação Funcional Programática: 3190 11 00 00 00 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. Órgão 08 Secretaria Municipal de Educação.

**Art.4º** - Integra a presente Lei nos termos da Legislação Vigente, a previsão de Impacto Orçamentário Financeiro.

**Art.5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.**

---

Registre-se e publique-se:

**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**  
Secretário Municipal de Administração